



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 003/16**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando o expediente da CBF durante o período de Carnaval

RESOLVE:

Estabelecer que durante o período do Carnaval o expediente na FERJ se encerrará no dia 05/02/2016 (sexta-feira), às 16:00h, sendo as atividades retomadas no dia 11/02/2016 (quinta-feira), a partir das 09:00h.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro 2016.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**